



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5.009/12, de 12 de Novembro de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 121.716,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Dezesseis Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (252)	Passagens e Despesas com Locomoção	31115	36.716,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior		
3.3.90.39 (268)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	15.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC)		
3.3.90.39 (684)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	70.000,00
TOTAL			121.716,00

X

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (247)	Material de Consumo	31115	11.716,00
3.3.90.39 (258)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31115	25.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior		
3.3.90.30 (265)	Material de Consumo	01000	15.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescente		
0604.08.243.0022.6.070	Programa de Acolhimento Familiar e Guarda Subsidiada		
3.3.90.36 (423)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	15.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
3.3.90.30 (447)	Material de Consumo	01000	15.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Viação		
0801.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11 (499)	Obrigações Patronais – INSS	01000	40.000,00
TOTAL			121.716,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Novembro de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ-PR.

CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios Para Laboratório de Homeopatia, referente ao Contrato de Repasse nº 0276743-02/2008-MDA Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 073/2012.

VALOR: R\$ 6.053,75 (Seis Mil e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2013

DATA: 23/11/2012

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
1º BIMESTRE DE 2012

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em obediência às normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Durante os meses de Janeiro a Outubro de 2012, o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, programaram e realizaram ações assistenciais voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, conforme descrito abaixo.

ITEM	AÇÃO	UNIDADE	PROGRAMADA	EXECUTADA
0001	Operacionalização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Fundo	Global	Global
0002	Execução de projetos e ações previstas no Plano Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente	Projetos	02	02
0003	Implantação de Programas de Proteção e Socio Educativos	Programas	01	01
0004	Apoio financeiro e técnico ao programa da Rua para a Escola	Apoio	01	00
0005	Execução de Programas e Projetos de Atenção Básica nas áreas da criança e do adolescente	Programas	01	01
0006	Apoio financeiro e técnico através de convênio a programas executados por entidades	Entidade	02	02

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	PROG. ANEXO	EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	49.000,00	6.220,00	31.100,00	
Obrigações Patronais	10.550,00	0,00	0,00	
Material de Consumo	38.500,00	582,07	3.415,57	
Passagens e Despesas com Locação	800,00	0,00	159,07	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	26.000,00	2.517,01	19.102,06	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.400,00	405,00	20.545,07	
Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	0,00	0,00	
TOTAL	165.250,00	9.724,08	74.321,77	

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R\$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Sociais	6.220,00	63,97%
Outras Despesas Correntes	3.504,08	36,03%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	9.724,08	100,00%

Pela demonstração do presente relatório, damos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde verifica-se que o Município de Bom Sucesso do Sul, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bom Sucesso do Sul, PR, 27 de novembro de 2012.

ELSON MUNARETTO

Prefeito Municipal

CLAISE GEMIL DRANKA

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSCENÇA - PR

DECRETO Nº 1.349

Ato de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Remanscença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1261, de 19 de julho de 2012,

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 481.117,70 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

16	NOMENCLATURA	Recursos	Fonte	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	31126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	11126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	453.680,00
0601	Departamento de Educação Escolar Municipal	31126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	11126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	27.437,70
12.361.0017.2.01	Transporte Escolar Municipal	31126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	11126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	27.437,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	31126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	11126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	27.437,70
12.361.0019.1.01	Manutenção do ensino fundamental	31126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	11126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	27.437,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	31126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	11126 - Repasse PND/SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis	27.437,70
TOTAL				481.117,70

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Excesso de Arrecadação por Alíquotas de Recita em 2012 relativo aos valores decorrentes do repasse do Termo de Compromisso, mais rendimentos em aplicações financeiras, celebrado com o Ministério da Educação, com intervenção do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND, cujo objeto é: Aquisição de 02 (dois) Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Móveis, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Recita	Discriminação da Recita	Valor Original	Valor Arrecado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação
24710203.00 (281)	Repasse FND / SIMEC "PAR" - 02 Ônibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado, Móveis e Equipamentos	0,00	481.117,70	0,00	481.117,70
Fonte: 31126					
TOTAL	R\$	0,00	481.117,70	0,00	481.117,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remanscença, Estado do Paraná, em 18 de outubro 2012.

JOSE KRESTENIUK

Prefeito Municipal

ATO DO GESTOR
Resolução nº 184/2012

Súmula: Alterar Comissão Permanente de Licitação dos CONIMS.

O Presidente da Assembleia dos CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Elson Munareto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público...

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não devem exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1º. Alterar a Comissão Permanente de Licitação dos CONIMS, reconduzindo a Presidente e a Secretária, consoante autorização pelo artigo acima mencionado, e substituindo os demais membros, constituindo-a das pessoas abaixo indicadas:

Membro	Nº do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559-23	Presidente
Jussara Guenther	588.930.679-00	Vice-presidente
Maria Claracy Sartor	340.719.119-72	Membro
João Henrique Rossini	066.572.369-56	Secretário

Art. 2º. A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco, PR, 27 de novembro de 2012.

Elson Munareto
PresidentePREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5067/12, de 12 de novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601.10.301.0019.1.059	Departamento de Saúde - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS	0 1 500	3.000,00
4.4.90.51 (R5)	Outras Instalações		3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601.10.305.0019.2.027	Departamento de Saúde - Atenção Básica FMS - FMS	0 1 000	3.000,00
3.1.90.13 (239)	Obrigações Patronais		3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugli

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Consiliário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.009/12, de 12 de Novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 121.716,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Dezenove Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar	31115	36.716,00
3.3.90.33 (252)	Passagens e Despesas com Locomoção		15.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior	01000	15.000,00
3.3.90.39 (258)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento - UPA - SAMU (MAC)	01000	70.000,00
3.3.90.39 (684)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		121.716,00
TOTAL			121.716,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

1 - Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar	31115	11.716,00
3.3.90.30 (247)	Material de Consumo	31115	25.000,00
3.3.90.39 (258)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	15.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior		
3.3.90.30 (265)	Material de Consumo		
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.6.070	Programa de Acolhimento Familiar e Guarda Substituída	01000	15.000,00
3.3.90.36 (423)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária	01000	15.000,00
3.3.90.30 (447)	Material de Consumo		
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo		
0801	Departamento de Viagem		
0801.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viagem	01000	40.000,00
3.1.90.11 (499)	Obrigações Patronais - INSS		121.716,00
TOTAL			121.716,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugli

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Consiliário - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/10, PROVENIENTE DO CONVITE Nº. 009/10, DE 29/06/2010, CONFORME ABaixo SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e H.E. Pacheco Hartmann Transporte. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato. PRAZO: 90 (noventa) dias. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar do dia 06/11/2013. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2012. Clevelândia, 27 de novembro de 2012. ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR
DECRETO Nº. 760/12
DATA 27/11/2012

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e dá outras providências. MIGUEL ANTONIO THOMÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade a Servidora Sra. LUCIMARA DE BAIRROS, RG. Nº. 8.625.816-1 SES/PR e CPF nº. 056.259.969-03, ocupante do Cargo de PROFESSOR (A) no departamento de Educação. Art. 2º - O período de licença será de 18 de novembro de 2012 e término em 17 de março de 2013 (120 dias), retornando suas atividades dia 18/03/2013. Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com efeito retroativo a 18/11/2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, em 27 de novembro de 2012.

MIGUEL ANTONIO THOMÉ

PREFEITO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO
PRECISAPROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE ASSISTENTE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ÁREA / SUBÁREA	VG	CH	T	REQUISITOS
Computação/Engenharia de Software	01	DE	T/N	Graduação na área de Computação com Mestrado na área de Computação.
Computação/Redes de Computadores e Segurança Computacional	01	DE	T/N	Graduação na área de Computação com Mestrado na área de Computação.
Eletrônica/Circuitos e Medidas	01	DE	T/N	Graduação em Engenharia da área Elétrica, todos com Mestrado em Engenharia da área Elétrica.
Elétrica/Sistemas de Controle	01	DE	T/N	Graduação em Engenharia da área Elétrica, todos com Mestrado em Engenharia da área Elétrica.
Elétrica/Sistemas Elétricos de Potência	02	DE	T/N	Graduação em Engenharia da área Elétrica, todos com Mestrado em Engenharia da área Elétrica.
Matemática/Análise	01	DE	M/T	Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática ou em áreas afins.

Legenda:

VG - nº de vagas

CH - carga horária

REMUNERAÇÃO

Titulação	Dedicação Exclusiva (%)		
	Vencimento Básico	RT*	Total
Mestrado	3.181,04	1.656,62	4.837,66
Doutorado	3.553,46	4.073,56	7.627,02

*RT = Retribuição por Titulação

* Dedicação Exclusiva - Impõe o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 121,00

O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 07 (sete) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Classe Assistente, está com as inscrições abertas no período de 15/11/2012 a 09/12/2012. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das 8h das 15/11/2012 às 20h das 09/12/2012. Edital 0622012-CPGP-PB-Aberta. Taxa de inscrição: R\$ 121,00.Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631 e (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email: cogenpr@utfpr.edu.brCâmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 019/2012.

ITAMAR CAMILO BOARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

- considerando que o prazo para apresentação do Relatório Final da CPI dos Combustíveis expirou em quatorze de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Encaminhar para arquivamento, sem conclusão e Relatório Final o processo da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Combustíveis, objeto do Requerimento nº 022/2012, o qual requer a "apurar, num prazo de 90 dias, possíveis irregularidades na contratação do processo licitatório, bem como a consumo de combustível por frota municipal através de relatórios e notas fiscais...".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência,
aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze,
61º aniversário de emancipação.

Vereador Itamar Camilo Boaretto

Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e
Publique-se.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0229

Página 18 / 039

DECRETO N.º 5.009/12, de 12 de Novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 121.716,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (252)	Passagens e Despesas com Locomoção	31115	36.716,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior		
3.3.90.39 (268)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	15.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC)		
3.3.90.39 (684)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	70.000,00
TOTAL			121.716,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (247)	Material de Consumo	31115	11.716,00
3.3.90.39 (258)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31115	25.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior		
3.3.90.30 (265)	Material de Consumo	01000	15.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescente		
0604.08.243.0022.6.070	Programa de Acolhimento Familiar e Guarda Subsidiada		
3.3.90.36 (423)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	15.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
3.3.90.30 (447)	Material de Consumo	01000	15.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Viação		
0801.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11 (499)	Obrigações Patronais – INSS	01000	40.000,00
TOTAL			121.716,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 12 (Doze) dias do mês de Novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

DECRETO N.º 5.011/12, de 27 de Novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11 (270)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	10.000,00
3.1.90.13 (272)	Obrigações Patronais – INSS	01103	15.000,00
0501.12.361.0015.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (213)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	32.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (572)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01495	13.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.1.90.13 (589)	Obrigações Patronais – INSS	01303	10.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC) – FMS		

3.1.90.11 (673)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	10.000,00
3.1.90.13 (676)	Obrigações Patronais – INSS	01303	5.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (226)	Material de Consumo	01104	32.000,00
3.3.90.39 (236)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01103	25.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.39 (555)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	25.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – FMS		
3.1.90.11 (612)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01495	13.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 907/2012

SÚMULA: Aprova loteamento Vale do Iguaçu II, destinado a famílias de baixa renda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do art. 7º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento “Conjunto Habitacional Vale do Iguaçu II, constituído da Quadra nº 03 – Loteamento COHAPAR e Lote de Terras Rural nº 26-A-2 da Gleba 43-DV, Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, constante da Matrícula nº 39.306 de 09/08/2012 de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situado à Rua Padre Felipe s/nº, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º – A área do imóvel descrito no artigo e 13.362,07m² (treze mil, trezentos e seis metros quadrados e sete centímetros quadrados), que passará a formar as seguintes quadras e lotes urbanos.

I – Quadra 01 com área de 1.879,57m², (um mil oitocentos e sessenta e três metros e vinte e sete centímetros quadrados), subdividida em 05 (cinco) lotes:

QUADRA Nº 01	
Lote nº 01	238,17m²
Lote nº 02	541,73m²
Lote nº 03	337,93m²
Lote nº 04	352,78m²
Lote nº 05	408,96m²
Área Total	1.879,57m²

II – Quadra 02 com área de 6.238,83m², (seis mil duzentos e trinta e oito mil metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), subdivididos em 20 (vinte) lotes:

QUADRA Nº 02	
Lote nº 01	302,95m²
Lote nº 02	302,95m²
Lote nº 03	302,95m²
Lote nº 04	302,95m²
Lote nº 05	307,57m²
Lote nº 06	307,57m²
Lote nº 07	302,95m²
Lote nº 08	302,95m²
Lote nº 09	302,95m²
Lote nº 10	302,95m²
Lote nº 11	302,95m²
Lote nº 12	302,95m²
Lote nº 13	302,95m²
Lote nº 14	302,95m²
Lote nº 15	307,56m²
Lote nº 16	307,56m²
Lote nº 17	307,56m²



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

605082777

<http://amsop.dioems.com.br>